AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Lei Federal Nº 14.133/2021/Resolução nº 08/2024)

Processo de Compras
Contratação direta (por dispensa de licitação)
Prazo: 03 (três) dias úteis para o recebimento de propostas.

OBJETO: Aquisição de medalhas confeccionadas para serem entregues aos homenageados em Sessão Solene de "COMENDA 24 DE JUNHO", conforme especificação e quantidade descrita em Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Salto de Pirapora, há muitos anos, vem homenageando pessoas que fizeram parte da história do município, no sentido de reconhecer o mérito, condecorando personalidades que contribuíram para o município, por seus bons serviços prestados ou por terem obtido destaque e demonstrarem merecimento para tal.

***Observação:** Exclusividade/Benefício para MEI, ME e EPP (Art. 18-E, §2º e §3º e Art. 48 da Lei complementar 123/2006).

As propostas deverão ser encaminhadas via e-mail, no prazo previsto, a contar desta publicação.
compras@camarasaltodepirapora.sp.gov.br

Salto de Pirapora, 10 de abril de 2026.

CLEIDE MARIA VIEIRA DA SILVA
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

DIRETORIA/DEPARTAMENTO: Assessoria de Gabinete da Presidência
REQUISITANTE: Alexandre Gomes Robim

1 - OBJETO: Aquisição de medalhas confeccionadas para serem entregues aos homenageados em Sessão Solene de "COMENDA 24 DE JUNHO".

2 - JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Salto de Pirapora, há muitos anos, vem homenageando pessoas que fizeram parte da história do município, no sentido de reconhecer o mérito, condecorando personalidades que contribuíram para o município, por seus bons serviços prestados ou por terem obtido destaque e demonstrarem merecimento para tal.

3 - DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição/Especificação
1	10	Unidade	• Medalha personalizada; • Material metálico resistente; • Espessura mínima de 3 mm; • Diâmetro de 70 mm; • Impressão com pintura automotiva; • Fita de cetim na cor azul; • Estojo na cor preta ou azul escuro; • Gravação contendo, no mínimo: o Nome da honraria: COMENDA "24 DE JUNHO" • o Brasão oficial da cidade de Salto de Pirapora

Modelo a seguir:



4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço global.

5 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1. A entrega será em parcela única, no prazo de até 10 dias úteis após o envio de Autorização de Fornecimento.

5.2. O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) na sede da Câmara Municipal de Salto de Pirapora – Rua Silvino Dias Batista, 141 – Centro, Salto de Pirapora/SP, CEP 18.160-051.
5.3. Em caso de desconformidade, o(s) produto(s) deverá(ão) ser trocado(s) às custas da fornecedora.
5.4. A Autorização de Fornecimento será expedida após o deferimento, pelo ordenador de despesa, da melhor proposta (menor preço global).
5.5. A Autorização de Fornecimento será enviada a Empresa vencedora, por meio de e-mail informado na proposta enviada pela mesma.

6 – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
6.1. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a entrega do produto;
6.2. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos.
6.3. O pagamento será efetuado preferencialmente via **boleto bancário**, em nome da contratada, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do produto adquirido, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, com a apresentação das certidões pertinentes.

7 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
7.1. A proposta deverá ter o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de validade.

8 – DOS ESCLARECIMENTOS
8.1. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Compras da Câmara Municipal de Salto de Pirapora, através do e-mail:
compras@camarasaltodepirapora.sp.gov.br

9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
9.1. Da documentação mínima para execução plena do objeto contratado:
9.1.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica - CNPJ;
9.1.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União;
9.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
9.1.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
9.1.5. Certificado de Regularidade de Empregador (INSCRIÇÃO NO FGTS);
9.1.6. Se optante do Simples Nacional, fornecer Certidão, caso não seja optante deverá obedecer à retenção de IR conforme Tabela de alíquotas da Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, as pessoas jurídicas que não se sujeitam à retenção apresentem o(s) modelo(s) de declarações da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

Salto de Pirapora, 10 de abril de 2026.

Alexandre Gomes Robim
Assessor de Gabinete da Presidência